

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPÚBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 069/2023 DE 11 DE**  
**DEZEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS  
MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE  
GESTÃO INTERSETORIAL DAS  
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA  
INFÂNCIA DE ITAPERUÇU/PR GESTÃO  
2024/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei federal nº 13.257, de 08 de março de 2016 Marco Legal da Primeira Infância em consonância com o Plano Nacional da Primeira Infância e:

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2023 o qual deliberou sobre a indicação de membros para compor o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância, lavrando-se a ATA nº 01/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** O Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância, de acordo com o Art. 3º do Decreto nº 068/2023 terá a seguinte composição:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE:**

Secretaria Municipal de Assistência Social:

RODRIGO SIELSKI – Titular;  
SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA – Suplente;

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

ELEONAI CORDEIRO DA SILVA – Titular;  
GENACIR PINTO ALVES – Suplente;

Secretaria Municipal de Fazenda:

PAULO AUGUSTO IVAN – Titular;  
RENATO FILTER LEAL – Suplente;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

GILBERTO DE CRISTO – Titular;  
MARLON CRISTIANO DE BONFIM – Suplente;

Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Gestão Tributária:

ARASLEI CUMIM – Titular;  
ELTON ERICK ROCHA NOVAK – Suplente;

Secretaria Municipal de Saúde:

PATRICIA CRISTINA CHAMI – Titular;  
CAROLINA ALVES SPELTZ – Suplente;

Secretaria Municipal de Educação:

MICHELE FUKUDA PEDROSO DE MORAES – Titular;  
DÉBORA DAS NEVES – Suplente;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

MARCELLE FABIANE BONTORIM – Titular;  
ANDREIA CORDEIRO LARA – Suplente;

Conselho Municipal de Assistência Social:

JESSICA GOMES CASTRO – Titular;  
JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA – Suplente;

Conselho Municipal de Saúde:

CHEILA VIVIANA DAS NEVES – Titular;  
NADIR FERREIRA – Suplente;

Conselho de Educação:

ALAITE FARIA DE JESUS – Titular;  
ABEL FURQUIM – Suplente;

Conselho Tutelar:

SHIRLEI FERREIRA DE MELO – Titular;  
ROSILDA ALVES DOS SANTOS LARA – Suplente;

**Art. 2º** - O Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância, será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º.** Compete ao Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância:

I – Acompanhar e monitorar a execução das ações propostas no PMPII;

II- Encaminhar para o executivo municipal os estudos técnicos com os indicadores de resultados das ações implementadas e, em execução, por serem de caráter processual e contínua;

III- Definir o cronograma de ações e o calendário das reuniões deliberativas para a construção do Plano Municipal;

IV- Estabelecer um programa de atividades e metas para os Grupos Técnicos de Trabalho, indicados por esse Comitê;

V- Estabelecer critérios de fiscalização do cumprimento das atividades descritas no Plano, de acordo com o Documento Síntese e suas revisões;

VI- Divulgar junto aos equipamentos e setores integrantes da área de atuação de cada componente, a importância de cuidar e investir na Primeira Infância, através de palestras, vídeos, cartazes, folders e outras estratégias.

VII- avaliar e deliberar acerca das recomendações expedidas pelo (a) Coordenador (a) Executivo e Grupo técnico de Trabalho;

VIII- promover estudos e espaços de participação, onde as crianças de 0 a seis anos sejam as protagonistas no processo de implementação do Plano Municipal para a Primeira Infância.

**Parágrafo Único:** O Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância se reunirá toda segunda quarta-feira do mês para deliberar sobre as suas competências, elencadas no caput do artigo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito Municipal de Itaperuçu, 11 de dezembro de 2023.

**NENEU ARTIGAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janete Baido Dos Santos Paes

**Código Identificador:**2E613392

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/12/2023. Edição 2918

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>